



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 SSA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAUDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 05/2020, Processos Administrativo n.º 52744/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

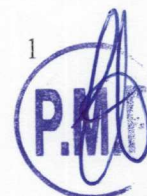
Empresa Beneficiária:

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.909.631/0001-10, Inscrição Estadual nº 096/0642048, com sede ao Beco José Paris, nº 339, Pavilhão nº 18 e 19, Sarandi, Porto Alegre/RS, representada pelo Sr. Arthur Jorge de Almeida Moraes, portador do CPF nº 511.125.237-15 e CI nº 04.051.788-0 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 52744/2019, Pregão Eletrônico nº 05/2020, realizado em 05/02/2020, conforme segue:

EMPRESA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSP. LTDA				
CNPJ: 90.909.631/0001-10				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL, BIFÁSICO SEM PÁS INTERNAS, COM SUPORTE/TESTES PARA PÁS E BATERIA - DE 50 CHOQUES	03	6.990,00	20.970,00
VALOR TOTAL R\$ 20.970,00				

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles de dos santos- Chefe da Divisão de Almoxarifado, Giselle da Silva Coutinho Nunes- Diretora de Atenção Básica e Carla Collis de Camargo Vasconcelos- Diretora do Departamento de Saúde Bucal/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata,

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

serão observados os Programas de Trabalho n°s 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 13 e 18.02.10.301.2018.2059.4490.52.00 – Fonte 13 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



Fátima Regina das Graças Lamas
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Beneficiária

de empenho nº 1009/20, da Secretaria de Fazenda. Ficam mantidas às demais cláusulas do Contrato acima mencionado, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 341/2020

Processo: 52744/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10. Valor Estimado: R\$ 20.970,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Qtd.	UN R\$	Total R\$
08	Desfibrilador convencional, bifásico sem pás...03	03	6.990,00	20.970,00

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 342/2020

Processo: 52720/2019 – Pregão Eletrônico nº 06/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.249.746/0001-85. Valor Estimado: R\$ 1.888,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Qtd.	UN R\$	Total R\$
05	Escada de alumínio de abrir c/05 degraus antiderrapantes	04	116,50	466,00
11	Dispenser p/álcool gel	36	39,50	1.422,00

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 343/2020

Processo: 52720/2019 – Pregão Eletrônico nº 06/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 2.987,76. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Quadro branco de fôrmica c/moldura de alumínio 2,00 x 1,50	12	248,98	2.987,76

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 346/2020

Processo: 52744/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: D e D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48. Valor Estimado: R\$ 3.834,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Braçadeira para coleta de sangue/injeção com estrutura em aço inox, com haste em inox, apoio para braço tipo concha em aço inox, base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir estabilidade do apoio do braço, variação de altura entre 0,80 e 1,00m	03	149,00	447,00
12	Foco refletor ambulatorial – c/espeelho, haste superior flexível e pedestal c/4 rodízios em borracha superior flexível e pedestal c/4 rodízios em borracha – iluminação led, haste flexível	06	315,00	1.890,00
24	Suporte de hamper, aço inox, rodízios em borracha – iluminação led, haste flexível	03	225,00	675,00
26	Suporte p/áscro, estrutura em tubo redondo de duro alumínio c/rodízios, haste em inox c/2 ganchos E R	06	137,00	822,00

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 347/2020

Processo: 52744/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: VS COSTA E CIA LTDA – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83. Valor Estimado: R\$ 1.240,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Qtd.	UN R\$	Total R\$
07	Cuba rim em aço inox	16	50,00	800,00
30	Bandeja inox, 30 x 20 x 4 cm.	08	55,00	440,00

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 062/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2020 livro E-115, fls. 75/76. Processo Administrativo nº 031870/2019. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, entre o Município de Petrópolis e LUCIANO PINHEIRO DE MEDEIROS, RENATA PINHEIRO DE MEDEIROS, ELIANA CUNHA DE MEDEIROS, MAURILIO DE MEDEIROS OLIVEIRA, MAURILIO DE MEDEIROS OLIVEIRA, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO PINHEIRO DE MEDEIROS, qualificado conforme procuração anexa, de acordo com o requerimento e documentos apresentados, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 13.513 localizada na quadra nº 06, fila 06 ordem 13, do Cemitério Municipal de Petrópolis, e que a lavratura do presente termo não afasta ou limita os direitos de terceiros, bem como de todos os herdeiros da perpetuante originária BERTHOLINA ROSA DE MELLO MEDEIROS, termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela Lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas.

CORONAVÍRUS

QUEM DEVE PROCURAR O PONTO DE APOIO DA UPA CENTRO?

Pessoas que apresentem três sintomas importantes:
tosse, febre alta e dificuldade para respirar.

SAIBA COMO SE PREVENIR

Nada de beijo, abraço ou aperto de mão

Evite aglomerações

Cubra o rosto ao tossir e espirrar

Lave as mãos com água e sabão

Utilize álcool gel

Não compartilhe objetos de uso pessoal (como copos, talheres e garrafas).

EM CASO DE DÚVIDAS, LIGUE PARA 192